



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.527.705/0001-90, com sede à Rua O Brasil para Cristo, nº 2683, CEP: 81730-070, bairro: Boqueirão, Curitiba – PR, fones: (41) 3086-1355 / 99931-1531, e-mail: [agddistribuidora@gmail.com](mailto:agddistribuidora@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Allan Geovani Dissenha, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 9.071.821-5, órgão expedidor: SESP/PR e CPF: 060.701.009-64, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI**

**CNPJ Nº 19.527.705/0001-90**

**Valor Total: R\$ 69.364,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
22	<b>Protetor de Gônadas</b> Especificação: PROTETOR DE GÓNODAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO: POLIKROY (CORINO ESPECIAL) OU NYLON (SOMENTE NA COR AZUL) USO: ADULTO TAMANHO: 20X20CM 30X30CM 30X45CM 45X60CM EQUIVALÊNCIA EM PB: 0,25MM E 0,50MM. <b>Marca:</b> Nm <b>Fabricante:</b> Nm <b>Modelo / Versão:</b> Nm	UNIDADE	300	173,41	52.023,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 23
23	<b>Protetor de Gônadas</b> Especificação: PROTETOR DE GÓNODAS DE BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO: POLIKROY (CORINO ESPECIAL) OU NYLON (SOMENTE NA COR AZUL) USO: ADULTO TAMANHO: 20X20CM 30X30CM 30X45CM 45X60CM EQUIVALÊNCIA EM PB: 0,25MM E 0,50MM. <b>Marca:</b> Nm <b>Fabricante:</b> Nm <b>Modelo / Versão:</b> Nm	UNIDADE	100	173,41	17.341,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 22



- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades



não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

**LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287** Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:49:33 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

**A G D COMERCIO E  
DISTRIBUIDORA  
EIRELI  
ME:19527705000190** Assinado de forma digital por A G D  
COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI  
ME:19527705000190  
Dados: 2020.05.06 15:30:44 -03'00'

A G D Comércio e Distribuidora - Eireli  
CNPJ nº 19.527.705/0001-90  
Allan Geovani Dissenha  
CPF nº 060.701.009-64



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.194.208/0001-01, com sede à Rua Celso Almeida Coelho, nº 288, CEP: 88.037-310, bairro: Córrego Grande, Florianópolis - SC, fone: (47) 3367-1128, e-mail: [comercial@alnoor.com.br](mailto:comercial@alnoor.com.br), neste ato representada pela Srª Elide Giustina Bortolon, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 458690, órgão expedidor: SSP/SC e CPF: 494.816.069-53, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI**  
**CNPJ Nº 14.194.208/0001-01**  
**Valor Total: R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
19	<b>Luva Plumbífera</b> Especificação: LUYA TIPO ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, TAMANHO PADRONIZADO. <b>Marca:</b> Nuclemax <b>Fabricante:</b> Nuclemax <b>Modelo / Versão:</b> Luvas Plumbíferas tipo Escudo	UNIDADE	150	410,00	61.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 20
20	<b>Luva Plumbífera</b> Especificação: LUYA TIPO ESCUDO, CONFECCIONADA EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, TAMANHO PADRONIZADO. <b>Marca:</b> Nuclemax <b>Fabricante:</b> Nuclemax <b>Modelo / Versão:</b> Luvas Plumbíferas tipo Escudo	UNIDADE	50	410,00	20.500,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 19

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;



- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e  
solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM;**
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá  
requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço  
registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-  
GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de  
caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e  
justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes  
remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão  
ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos  
praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no  
parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de  
contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto  
Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo  
remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta  
Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto  
contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro,  
ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação  
de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro** de  
Preços e **acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com  
acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores  
posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do  
Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** -  
Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal  
com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou  
outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019,  
Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as  
disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei  
Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal  
nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade  
mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade  
da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa  
autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**,  
desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades  
não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a  
economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços,





conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287 DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
17:20:27 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

Assinado de forma digital por ELIDE GIUSTINA BORTOLON:49481606953  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=20181735000176, ou=Certificado PF A1, cn=ELIDE GIUSTINA BORTOLON:49481606953  
Dados: 2020.05.07 16:44:25 -03'00'

ELIDE GIUSTINA  
BORTOLON:494  
81606953

Alnoor Comercial Importadora Eireli  
CNPJ nº 14.194.208/0001-01  
Elide Giustina Bortolon  
CPF: 494.816.069-53



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **CG DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.815.452/0001-92, com sede à Rua Silveira Peixoto, nº 1040, 10º andar, sala 1003, CEP: 80.240-000, bairro: Batel, Curitiba - PR, fones: (41) 3092-9793, e-mail: [william@ankerdistribuidora.com.br](mailto:william@ankerdistribuidora.com.br), neste ato representada pelo Sr. William Wolski Verfe, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6.125.451-0, órgão expedidor: SESP/PR e CPF: 003.558.869-10, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**CG DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ Nº 30.815.452/0001-92**  
**Valor Total: R\$ 24.204,00 (Vinte e quatro mil, duzentos e quatro reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
15	<b>Luva Térmica Cozinha Industrial</b> Especificação: LUYA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM FIBRA DE POLIÉSTER (NONTECK) E GRAFATEX EM ALGODÃO E POLIÉSTER DE quatro FIOS, MITENE DOIS DEDOS. PUNHO 45 cm. <b>Marca:</b> Art Forma <b>Fabricante:</b> Art Forma <b>Modelo / Versão:</b> Luva Térmica Grafatex	UNIDADE	400	54,27	21.708,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
37	<b>Luva Alta Temperatura</b> Especificação: LUYA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM FIO TÉRMICO, RECOBERTA EM LÁTEX FOAM NA PALMA E PARCIALMENTE NO DORSO. <b>Marca:</b> Volk <b>Fabricante:</b> Volk <b>Modelo / Versão:</b> Luva Orange	UNIDADE	200	12,48	2.496,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PM**;



- 4 A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.





- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:49:58 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

FELIPE  
LEONARDO  
DANCINI:065  
86444918

Assinado de forma digital por FELIPE  
LEONARDO DANCINI:06586444918  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=Autenticado por AR Neo Sign  
Digital Service, cn=FELIPE LEONARDO  
DANCINI:06586444918  
Dados: 2020.05.07 10:20:24 -03'00'

CG Distribuidora Ltda  
CNPJ nº 30.815.452/0001-92  
William Wolski Verfe  
CPF nº 003.558.869-10



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 14.984.352/0001-33, com sede à Rua Cristiano Greve, nº 332, CEP: 13.482-380, bairro: Jardim Senador Vergueiro, Limeira – SP, fones: (51) 98183-4203, e-mail: [walter.rebolo@ig.com.br](mailto:walter.rebolo@ig.com.br) / [epinet.comercial@ig.com.br](mailto:epinet.comercial@ig.com.br), neste ato representada pelo Sr. Walter Rebolo Junior, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 25.081.278-2 e CPF: 171.712.578-60, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**  
**CNPJ Nº 14.984.352/0001-33**  
**Valor Total: R\$ 35.134,00 (Trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
43	<b>Bota Cano Longo PVC</b> Especificação: Bota PVC Industrial na cor branca, cano longo forrado internamente, com solado em PVC, reforçado e antiderrapante, calcanhar reforçado com ranhuras que facilitam o descalce, estrias horizontais para facilitar o calce, tamanhos diversos. <b>Marca:</b> Workflex <b>Fabricante:</b> Genova <b>Modelo / Versão:</b> Bota PVC cano longo branca	Par	200	25,52	5.104,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
44	<b>Botina de Segurança sem bico de Aço</b> Especificação: Botina para proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ ou objetos pesados os artelhos. Botina de Elástico Estofados Pu Bi densidade sem bico de ferro. Confeccionados com Palmilhas Antimicrobianas e solado em poliuretano (Pu) com injeção direta no cabedal. Tamanhos Diversos <b>Marca:</b> 360 <b>Fabricante:</b> Padova <b>Modelo / Versão:</b> Botina sem bico aço	Par	500	29,90	14.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



49	<b>Sapato Fechado</b> Especificação: Calçado fechado que proporcione fechamento do calcâneo, dorso, lateral e frente dos pés conforme NR 32. Confeccionada em EVA resistente e anatômico detalhes vazados em tira atrás para melhor calce nos pés. Forrado com malha macia, solado em borracha. <b>Marca:</b> Worklight <b>Fabricante:</b> Genova <b>Modelo / Versão:</b> Sapato Eva	Par	400	37,70	15.080,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
----	--	-----	-----	-------	-----------	--

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as



- disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614  
301287

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:50:23 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

EPINET COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE  
PROTECAO  
EIREL:14984352000133

Assinado de forma digital por  
EPINET COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS DE PROTECAO  
EIREL:14984352000133  
Dados: 2020.05.08 16:00:27 -03'00'

Epinet Comércio de Equipamentos de  
Proteção Eireli  
CNPJ nº 14.984.352/0001-33  
Walter Rebolo Junior  
CPF nº 171.712.578-60



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.283.935/0001-01, com sede à Rua Barão do Rio Branco, S/N, Loja A e B, CEP: 68.500-330, bairro: Velha Marabá, Marabá - PA, fones: (94) 99129-1558, e-mail: [nortecosmeticosmaraba@uol.com.br](mailto:nortecosmeticosmaraba@uol.com.br), neste ato representada pela Srª Ivana Maria Herenio dos Santos, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2272539, órgão expedidor: SSP/PA e CPF: 880.676.022-04, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTACAO EIRELI**  
**CNPJ Nº 12.283.935/0001-01**  
**Valor Total: R\$ 1.680,00 (Hum mil, seiscentos e oitenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
09	<b>Jaleco Descartável</b> Especificação: AVENTAL, PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO); MANGA LONGA, E PUNHO COM ELÁSTICO. <b>Marca:</b> Descarpack <b>Fabricante:</b> Descarpack descartaveis do brasil ltda <b>Modelo / Versão:</b> Em tnt	UNIDADE	400	4,20	1.680,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão**





**ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



**LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614  
301287** Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:51:09 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

**HERENIO DOS  
SANTOS COMERCIO  
E IMPORTACAO  
EIRELI:1228393500  
0101** Assinado de forma digital  
por HERENIO DOS  
SANTOS COMERCIO E  
IMPORTACAO  
EIRELI:12283935000101  
Dados: 2020.05.06  
15:20:17 -03'00'

---

Herenio dos Santos Comércio e Importação  
Eireli  
CNPJ nº 12.283.935/0001-01  
Ivana Maria Herenio dos Santos  
CPF nº 880.676.022-04



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.483.292/0001-54, com sede à Rua Esperanto, nº 312, CEP: 66.615-015, bairro: Marambaia, Belém - PA, fones: (91) 3085-9092 / 3085-9087, e-mail: [ircomercio01@gmail.com](mailto:ircomercio01@gmail.com), neste ato representada pela Srª Ivete do Socorro Ribeiro Costa, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3291391 e CPF: 146.725.958-62, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**IR COMERCIO & SERVICOS EIRELI**

**CNPJ Nº 26.483.292/0001-54**

**Valor Total: R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
21	<b>Óculos Plumbífero</b> Especificação: ÓCULOS COM ARMAÇÃO EM ACRÍLICO E LENTES DE VIDRO PLUMBÍFERO, COM PROTEÇÃO FRONTAL DE 0.75MMPB, MODELO KO-0710. <b>Marca:</b> Kiran <b>Fabricante:</b> Kiran <b>Modelo / Versão:</b> KO-0710	UNIDADE	100	697,00	69.700,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão**



**ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



LUCIANO  
LOPES  
DIAS:3961  
4301287

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:51:58 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

IVETE DO  
SOCORRO RIBEIRO  
COSTA:146725958  
62

Assinado de forma  
digital por IVETE DO  
SOCORRO RIBEIRO  
COSTA:14672595862  
Dados: 2020.05.06  
15:46:29 -03'00'

---

Ir Comércio & Serviços Eireli  
CNPJ nº 26.483.292/0001-54  
Ivete do Socorro Ribeiro Costa  
CPF: 146.725.958-62





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.054.890/0001-04, com sede à Rua João Mesquita, nº 1348 – Sala 1, CEP: 15025-035, bairro: Parque Industrial, São José do Rio Preto – SP, fone: (17) 3512-4777, e-mail: [licitacao@jpalabor.com.br](mailto:licitacao@jpalabor.com.br), neste ato representada pelo Sr. João Paulo Azevedo Estiglar, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 41765764-X, órgão expedidor: SSP/SP e CPF: 349.313.458-40, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**JPA LABOR INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS**  
CNPJ Nº 29.054.890/0001-04  
Valor Total: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
14	<b>Chuveiro Lava Olhos</b> Especificação: LAVA OLHOS; ACION MANUAL/PEDAL; TUB FERRO GALVANIZADO 1POL; CUBA PLÁSTICO ABS; DIAM 290 mm; ACAB PINTURA EPOXI VERDE; 1BSP; PRESSÃO MAX 3 KGF/ CM2. <b>Marca:</b> Lucadema <b>Fabricante:</b> Lucadema <b>Modelo / Versão:</b> Luca-001/G	UNIDADE	15	880,00	13.200,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes**



**remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



LUCIANO  
LOPES

DIAS:3961430  
1287

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:52:37 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

JOAO PAULO AZEVEDO  
ESTIGLAR:34931345840

Assinado de forma digital por  
JOAO PAULO AZEVEDO  
ESTIGLAR:34931345840  
Dados: 2020.05.07 14:29:34  
-03'00'

---

JPA Labor Indústria de Equipamentos para  
Laboratórios  
CNPJ nº 29.054.890/0001-04  
João Paulo Azevedo Estiglar  
CPF nº 349.313.458-40



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.671/0001-07, com sede à Rua Peru, nº 88, CEP: 98410-000, bairro: Centro, Taquaruçu do Sul – RS, fones: (55) 3739-1043, e-mail: [liceri@liceri.com.br](mailto:liceri@liceri.com.br), neste ato representada pelo Sr. Marcelo Augusto Cadoná, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1108065903 e CPF: 036.247.510-50, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**  
**CNPJ Nº 26.950.671/0001-07**  
**Valor Total: R\$ 38.218,00 (Trinta e oito mil, duzentos e dezoito reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
01	<b>Sapato Fechado Hospitalar</b> Especificação: CALÇADO FECHADO QUE PROPORCIONA PROTEÇÃO DA REGIÃO DO CALCÂNEO (CALCANHAR), DO DORSO (PEITO) E DAS LATERAIS DO PÉ. COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, MATERIAL MACIO E FLEXÍVEL, IMPERMEÁVEL E RESISTENTE. NÃO PODENDO SER DE PLÁSTICO. TAMANHOS DIVERSOS MASCULINOS E FEMININOS. <b>Marca:</b> Crival <b>Fabricante:</b> Crival <b>Modelo / Versão:</b> COB501 / CA 42034	PAR	800	31,49	25.192,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
34	<b>Protetor Auricular Tipo Concha</b> Especificação: PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA, CONSTITUÍDO POR DUAS CONCHAS EM PLÁSTICO, APRESENTANDO ALMOFADAS DE ESPUMA EM SUAS LATERAIS E EM SEU INTERIOR. POSSUI UMA HASTE EM PLÁSTICO RÍGIDO QUE SUSTENTA AS CONCHAS. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> 700.00115	UNIDADE	300	7,77	2.331,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

*Marcelo Augusto Cadoná*

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050  
Dados: 2020.05.06 15:06:10 -03'00'



36	<b>Dispenser para Papel Higiénico</b> Especificação: DISPENSER PARA PEPEL HIGIÊNICO FABRICAÇÃO: PLÁSTICO ABS DE ALTA RESISTÊNCIA. COR: BRANCO DIMENSÕES MÍNIMAS: 26 X 12 X 27 CM (L X P X A) CAPACIDADE:1 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO DE 300MT POSSUI: FECHAMENTO POR CHAVE QUE GARANTA A SEGURANÇA DO MATERIAL INTERNO É VISOR QUE MOSTRA O PONTO DE REABASTECIMENTO DEVE POSSUIR LINHAS ARREDONDADAS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. <b>Marca:</b> JSN <b>Fabricante:</b> JSN <b>Modelo / Versão:</b> N21	UNIDADE	300	24,80	7.440,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
45	<b>Calça de Segurança Impermeável</b> Especificação: Calça de Segurança Impermeável de uso profissional, confeccionado em PVC com Forro, tamanho Diversos. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> 700.30357	UNIDADE	150	21,70	3.255,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

*Marcelo Augusto Cadona*

Assinado de forma digital por  
MARCELO AUGUSTO  
CADONA:03624751050  
Dados: 2020.05.06 15:06:25 -03'00'





- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO LOPES  
DIAS:396143012  
87  
Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12 11:53:01 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

Assinado de forma digital por MARCELO AUGUSTO CADONA:03624751050  
Dados: 2020.05.06 15:06:38 -03'00'

Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda  
CNPJ nº 26.950.671/0001-07  
Marcelo Augusto Cadoná  
CPF nº 036.247.510-50



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **LUIZ TADEO DAMASCHI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.424.128/0001-45, com sede à Rua Álvaro Botelho, nº 929, CEP: 37209-026, bairro: Belizandra, Lavras - MG, fone: (35) 3821-4343, e-mail: [tnutri2@gmail.com](mailto:tnutri2@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Luiz Tadeo Damaschi, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7.613.965-7, órgão expedidor: SSP/SP e CPF: 003.221.118-03, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**LUIZ TADEO DAMASCHI**  
**CNPJ Nº 01.424.128/0001-45**  
**Valor Total: R\$ 21.500,00 (Vinte e um mil e quinhentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
18	<b>Protetor de Tireoide</b> Especificação: PROTETOR DE TIREÓIDE TIPO VISEIRA, CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50MM, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. Marca: N Martins Fabricante: N Martins Modelo / Versão: Unidade	UNIDADE	100	215,00	21.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes**

LUIZ TADEO  
DAMASCHI:01424128000  
145

Assinado de forma digital por LUIZ TADEO DAMASCHI:01424128000145  
Dados: 2020.05.08 10:01:24 -03'00'



**remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUIZ TADEO  
DAMASCHI:014241280  
00145

Assinado de forma digital por  
LUIZ TADEO  
DAMASCHI:01424128000145  
Dados: 2020.05.08 10:02:10 -03'00



LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:53:56 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

LUIZ TADEO  
DAMASCHI:014241280  
00145

Assinado de forma digital por LUIZ  
TADEO  
DAMASCHI:01424128000145  
Dados: 2020.05.08 10:02:57 -03'00'

---

Luiz Tadeo Damaschi  
CNPJ nº 01.424.128/0001-45  
Luiz Tadeo Damaschi  
CPF nº 003.221.118-03



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.811.487/0001-71, com sede à Rua Raimundo Capeletti, nº 42, CEP: 99.704-484, bairro: Linho, Erechim – RS, fones: (54) 3519-0140 / 98433-6388, e-mail: [multisulcd@hotmail.com](mailto:multisulcd@hotmail.com) / [licitacao.multisul@bol.com.br](mailto:licitacao.multisul@bol.com.br), neste ato representada pela Srª Franciele Rover Bianchi, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 1.077.923.082, órgão expedidor: SJS/RS e CPF: 980.590.090-87, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**  
**CNPJ Nº 12.811.487/0001-71**  
**Valor Total: R\$ 2.760,00 (Dois mil e setecentos e sessenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
03	<b>Touca Descartável</b> Especificação: TOUCA DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR, TIPO PLISSADA (SANFONADA) CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E ESTERILIZÁVEL, NA COR BRANCA. CONSTITUÍDO DE UMA ÚNICA PEÇA COM ACABAMENTO EM LÁTEX EM TODA A VOLTA, SENDO A COPA PLISSADA MECANICAMENTE. CAIXA COM 100 UNIDADES. <b>Marca:</b> Vabene <b>Fabricante:</b> Vabene <b>Modelo / Versão:</b> Touca	CAIXA	300	9,20	2.760,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;





- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.



- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:3961430  
1287

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:53:24 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

Assinado digitalmente por: FRANCIELE  
ROVER BIANCHI:98059009087  
O tempo: 11-05-2020 15:29:04

---

Multisul Comércio e Distribuição Ltda  
CNPJ nº 12.811.487/0001-71  
Franciele Rover Bianchi  
CPF nº 980.590.090-87



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 12.670.981/0002-44, com sede à Av. Comandante Kraemer, nº 932, CEP: 99.701-542, bairro: José Benifácio, Erechim – RS, fone: (54) 3522-6485, e-mail: [vendas@proteggere.net.br](mailto:vendas@proteggere.net.br) / [comercial@proteggere.net.br](mailto:comercial@proteggere.net.br), neste ato representada pelo Sr. Eliseu Augusto Scalabrin, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 6031377507 e CPF: 144.671.600-78, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI**  
**CNPJ Nº 12.670.981/0002-44**  
**Valor Total: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
41	<b>Respirador Semi Facial</b> Especificação: Respirador semi facial com cartuchos de filtros para poeiras, nevoas e fumo (p2) respirador purificador de ar de segurança tipo peça 1/4 facial confeccionado com tecnologia alcryn. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> Semi-Facial	UNIDADE	200	27,50	5.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes**



**remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
01287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:54:31 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP



---

Proteggere Indústria e Comércio de EPI S  
Eireli  
CNPJ nº 12.670.981/0002-44  
Eliseu Augusto Scalabrin  
CPF nº 144.671.600-78





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **ROSILENE TONATTO SPAZZINI**, inscrita no CNPJ sob nº 07.045.994/0001-01, com sede à Rua Frederico Ozanan, nº 83, CEP: 99704-842, bairro: Linho, Erechim – RS, fones: (54) 3321-8323, e-mail: [licitacoesproty@hotmail.com](mailto:licitacoesproty@hotmail.com), neste ato representada pela Srª Rosilene Tonatto Spazzini, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 6055659228, órgão expedidor: SJS/RS e CPF: 671.323.080-68, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**ROSILENE TONATTO SPAZZINI**  
**CNPJ Nº 07.045.994/0001-01**  
**Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
02	<b>Jaleco Não Descartável</b> Especificação: JALECO CONFECCIONADO COM TECIDO LEVE E RESISTENTE, COR BRANCA, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO, BOLSOS, QUATRO DEDOS ABAIXO DO JOELHO, DE PREFERÊNCIA COM A DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO. TAMANHOS DIVERSOS MASCULINOS E FEMININOS. (P, M, G) <b>Marca:</b> Protly <b>Fabricante:</b> Protly <b>Modelo / Versão:</b> Protly	UNIDADE	500	36,00	18.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-**



**GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.

- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:3961430  
1287

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:54:52 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

ROSILENE  
TONATTO  
SPAZZINI:6713230  
8068

Assinado de forma digital  
por ROSILENE TONATTO  
SPAZZINI:67132308068  
Dados: 2020.05.08  
08:54:00 -03'00'

---

Rosilene Tonatto Spazzini  
CNPJ nº 07.045.994/0001-01  
Rosilene Tonatto Spazzini  
CPF nº 671.323.080-68



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.826.842/0001-46, com sede à Rua Alfredo Monção, nº 33-A, CEP: 68.501-530, bairro: Cidade Nova, Marabá – PA, fones: (94) 3324-4515 / 99235-9591, e-mail: [sulparacomercial@bol.com.br](mailto:sulparacomercial@bol.com.br), neste ato representada pelo Sr. Benônio Coelho de Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2177153, órgão expedidor: SSP/PA e CPF: 374.111.792-72, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUCAO**

**CNPJ Nº 07.826.842/0001-46**

**Valor Total: R\$ 193.152,00 (Cento e noventa e três mil e cento e cinquenta e dois reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
05	<b>Máscara Respiratória N95 PFF2E</b> Especificação: RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO EM PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE COM CARVÃO ATIVADO PFF2, FORMATO CONCHA, FIXAÇÃO C/ ELÁSTICO. 120 unidades <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	CAIXA	150	482,60	72.390,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 06
06	<b>Máscara Respiratória N95 PFF2E</b> Especificação: RESPIRADOR SEM MANUTENÇÃO EM PEÇA SEMIFACIAL, FILTRANTE COM CARVÃO ATIVADO PFF2, FORMATO CONCHA, FIXAÇÃO C/ ELÁSTICO. 120 unidades <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	CAIXA	50	482,60	24.130,00	COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP VINCULADO AO ITEM 05
10	<b>Bota de Segurança - PVC Branca</b> Especificação: BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM PVC, CANO MÉDIO, COR BRANCA, COM SOLADO DE POLIUTERANO ANTIDERRAPANTE BRANCO, FORRO INTERNO DE LÃ SINTÉTICA,	PAR	400	25,96	10.384,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	<b>SEM BIQUEIRA DE AÇO.</b> <b>Marca:</b> Kala <b>Fabricante:</b> Kala <b>Modelo / Versão:</b> Kala					
12	<b>Luva de Látex</b> Especificação: LUVA SEGURANÇA; LÁTEX NATURAL; COR AMARELA; PUNHO CANO LONGO; cinco DEDOS; AMBIDESTRA; REVESTIMENTO VERNIZ SILVER; ANTIDERRAPANTE. EMBALAGEM COM 50 PARES. <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	CAIXA	400	138,85	55.540,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
25	<b>Luva Vaqueta</b> Especificação: LUVA EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MATERIAL COURO VAQUETA COR CINZA REVESTIMENTO INTERNO S/ REVESTIMENTO TAMANHO ÚNICO COMPRIMENTO PUNHO 7 CM FORMATO NORMAL (PAR) REVESTIMENTO EXTERNO COURO PALMA LISA DORSO LISO NORMA ABNT NBR 13712. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> Plastcor	PAR	400	8,89	3.556,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
26	<b>Capacete</b> Especificação: CAPACETE (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) ABA FRONTAL MATERIAL POLIETILENO LATERAL COM FENDA AMARELO TAMANHO ÚNICO CARNEIRA AJUSTÁVEL CATRACA JUGULAR C/ JUGULAR. <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	UNIDADE	300	12,46	3.738,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
29	<b>Colete Reflexível</b> Especificação: 100% POLIESTER, COM ÁREA FRONTAL PERFURADA, FECHAMENTO FRONTAL EM ZIPER, PORTA CANETA EXCLUSIVO, MEDELO COM DOIS OU QUATRO BOLSO, GOLA EM V, FAIXA RETROREFLETIVAS, FEICHAMENTO DOS BOLSOS, COR VERDE OU LARANJA. <b>Marca:</b> Plasticor <b>Fabricante:</b> Plasticor <b>Modelo / Versão:</b> Plasticor	UNIDADE	200	23,97	4.794,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
30	<b>Luva Nitrílica Verde</b> Especificação: LUVA EQUIPAMENTO DE PROTECAO INDIVIDUAL MATERIAL BORRACHA NITRILICA COR VERDE REVESTIMENTO INTERNO RESINA NITRILICA TAMANHO 9 COMPRIMENTO PUNHO 45 CM FORMATO NORMAL(PAR) REVESTIMENTO EXTERNO BORRACHA NITRILICA PALMA ANTIDERRAPANTE DORSO LISO NORMA EN 388/MT 11. CAIXA COM 18 pares. <b>Marca:</b> Worker	CAIXA	500	22,96	11.480,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP





	<b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker					
42	<b>Filtro Refil P2 CBTF- P2</b> Especificação: Mascara Respirador Alltec (Par) - Os Filtros mecânicos são compostos por não tecido de microfibras tratadas eletrostaticamente, para poeiras e nevoas cartuchos em material plásticos. <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	UNIDADE	500	14,28	7.140,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõe o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019,



- Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287 DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:55:17 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

S DOS SANTOS Assinado de forma digital  
DIST DE MATERIAIS por S DOS SANTOS DIST DE  
MATERIAIS P  
P CONSTRUCAO:0782684200  
CONSTRUCAO:07820146  
6842000146 Dados: 2020.05.07 08:31:58  
-03'00'

S. Dos Santos Dist. De Materiais p/  
Construção  
CNPJ nº 07.826.842/0001-46  
Benônio Coelho de Oliveira  
CPF nº 374.111.792-72



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SILVA & OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.938.547/0001-06, com sede à Rua Carajás, nº 427 – Casa A, bairro: Novo Horizonte, Marabá – PA, fones: (94) 3324-7121 / 99204-3322, e-mail: [mamaeresolve1@gmail.com](mailto:mamaeresolve1@gmail.com), neste ato representada pela Srª Wandelacia da Silva de Oliveira, brasileira, portadora do CPF: 836.312.912-72, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**SILVA & OLIVEIRA LTDA**  
**CNPJ Nº 18.938.547/0001-06**  
**Valor Total: R\$ 40.714,00 (Quarenta mil, setecentos e quatorze reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
11	<b>Bota de Segurança - Vaqueta</b> Especificação: BOTINA SEGURANÇA; VAQUETA HIDROFUGADA; PRETA; C/ELÁSTICO; S/ BIQ AÇO; SOLADO PU/BOR BICOMPONENTE; ESPEC.TEC.: ABTN NBR ISSO 20345 S3; PALMILHA ANTI-PERFURO <b>Marca:</b> Calçados Cartom <b>Fabricante:</b> Calçados Cartom <b>Modelo / Versão:</b> Calçados Cartom	PAR	400	45,15	18.060,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
28	<b>Avental de PVC</b> Especificação: AVENTAL À BASE DE PVC COM FORRO DE POLIÉSTER COM TIRAS SOLDADAS ELETRONICAMENTE SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM FIVELA PLÁSTICA PARA FECHAMENTO. <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker	UNIDADE	400	8,89	3.556,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
31	<b>Avental Impermeável</b> Especificação: O AVENTAL IMPERMEÁVEL EM PVC FORRADO AMARELO É TIPO BARBEIRO COM ELÁSTICOS NOS PUNHOS. DEVIDO A SUA ALTA ESPESSURA, PODE SER USADO NAS MAIS DIVERSAS	UNIDADE	200	10,25	2.050,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	ATIVIDADES QUE EXIGEM GRANDE PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RESPINGOS E PEQUENOS JATOS DE LÍQUIDOS NÃO CORROSIVOS. <b>Marca:</b> Worker <b>Fabricante:</b> Worker <b>Modelo / Versão:</b> Worker					
32	<b>Suporte para Coletor de material Perfuro cortante</b> Especificação: SUPORTE PARA COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTEANTE – DESCARPACK, COR BRANCA, FRENTE: 13,9CM (MÍNIMO) - ALTURA: 20,5CM (MÍNIMO) - PROFUNDIDADE: 12,2CM (MÍNIMO), 13 LITROS. <b>Marca:</b> Descapark <b>Fabricante:</b> Descapark <b>Modelo / Versão:</b> Descapark	UNIDADE	200	20,95	4.190,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
33	<b>Dispenser para Álcool em Gel</b> Especificação: DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL/SABONETE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE 800 ML, TIPO FIXAÇÃO NA PAREDE, COR BRANCO, PARA APLICAÇÃO DE PRODUTO NAS MÃOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR FRONTAL PARA ÁLCOOL GEL OU SABONETE LÍQUIDO. INCLUI O RESERVATÓRIO COM TAMPAS, CAPACIDADE DE 800 ML. TRAVA DE SEGURANÇA COM CHAVE. VISOR FRONTAL. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS EXPANSÍVEIS. <b>Marca:</b> Nobre <b>Fabricante:</b> Nobre <b>Modelo / Versão:</b> Nobre	UNIDADE	300	19,89	5.967,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
35	<b>Dispenser para Papel Toalha</b> Especificação: DISPENSER DE PAPEL TOALHA: DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHA duas OU três DOBRAS MATERIAL: PLÁSTICO ABS. COR FRENTE BRANCA, BASE COR CINZA. SISTEMA DE ABERTURA COM CHAVE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES MÍNIMAS DO DISPENSER: ALTURA 32X LARGURA 26,7X PROFUNDIDADE 12,8 CM. <b>Marca:</b> Nobre <b>Fabricante:</b> Nobre <b>Modelo / Versão:</b> Nobre	UNIDADE	300	22,97	6.891,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**;



- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epígrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada a vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.





15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;

16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614301  
287

Assinado de forma  
digital por LUCIANO  
LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:56:10 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

SILVA & OLIVEIRA  
LTDA -  
ME:18938547000  
106

Assinado de forma digital  
por SILVA & OLIVEIRA  
LTDA -  
ME:18938547000106  
Dados: 2020.05.07  
16:25:43 -03'00'

---

Silva & Oliveira Ltda  
CNPJ nº 18.938.547/0001-06  
Wandelacia da Silva de Oliveira  
CPF nº 836.312.912-72



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 10.745.021/0001-90, com sede à Rua Apolinário Peleteiro, nº 141, CEP: 45.203-580, bairro: Campo do América, Jequié - BA, fone: (73) 3527-7908, e-mail: [comercial@soltechinfo.com](mailto:comercial@soltechinfo.com) / [licitacao@soltechinfo.com](mailto:licitacao@soltechinfo.com), neste ato representada pelo Sr. Tarcio Gomes Conceição, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 10.106.794-14, órgão expedidor: SSP/BA e CPF: 025.459.075-61, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**SOLTECH COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ Nº 10.745.021/0001-90**  
**Valor Total: R\$ 14.970,00 (Quatorze mil e novecentos e setenta reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
39	<b>Crachá</b> Especificação: CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO EM POLIETILENO, FORMATO E TAMANHO 8,5X4, COM FOTO E CORDÃO DE NYLON, COM LOGOTIPO DA EMPRESA, NOME DO EMPREGADO, CARGO/FUNÇÃO, PARA IDENTIFICAÇÃO DE SERVIDORES. <b>Marca:</b> Soltech <b>Fabricante:</b> Soltech <b>Modelo / Versão:</b> Crachá	UNIDADE	3.000	4,99	14.970,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de**



**caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
  - 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
  - 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
  - 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
  - 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
  - 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
  - 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
  - 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
  - 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
  - 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
  - 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;



- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:55:43 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

TARCIO GOMES  
CONCEICAO:02  
545907561

Assinado de forma digital  
por TARCIO GOMES  
CONCEICAO:0254590756  
1  
Dados: 2020.05.06  
16:00:51 -03'00'

---

Soltech Comércio e Serviços Eletrônicos e  
Elétricos Eireli  
CNPJ nº 10.745.021/0001-90  
Tarcio Gomes Conceição  
CPF nº 025.459.075-61



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.469.541/0001-57, com sede à Avenida João Muniz Reis, nº 644, Sala B, CEP: 98.400-000, bairro: Santo Inácio, Frederico Westphalen - RS, fone: (55) 3744-1259, e-mail: sul.comatacado2@gmail.com, neste ato representada pela Srª. Andréia Barcarol, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 2070231556, órgão expedidor: SSP/RS e CPF: 011.896.780-04, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA**  
**CNPJ Nº 26.469.541/0001-57**  
**Valor Total: R\$ 8.901,00 (oito mil novecentos e um reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
07	<b>Óculos de Proteção Transparente</b> Especificação: ÓCULOS BRANCO LENTES DE POLICABONATO INCOLORES DE SEGURANÇA DE AMPLA VISÃO (LENTE LATERAIS) HASTES AJUSTÁVEIS, MODELO JAGUAR, PONTE NASAL DE MATERIAL MACIO CONTRA IMPACTOS DE PARTES VOLANTES. <b>Marca:</b> Ferreira Mold <b>Fabricante:</b> Ferreira Mold <b>Modelo / Versão:</b> Ferreira Mold	UNIDADE	500	2,75	1.375,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
27	<b>Protetor FACIAL</b> Especificação: PROTETOR FACIAL PROTEGE A FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES FRONTAIS, POEIRAS E RESPINGOS QUÍMICOS. O VISOR ARTICULADO SE AJUSTA AO USUÁRIO POR MEIO DE UMA CARNEIRA. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> Plastcor	UNIDADE	400	16,13	6.452,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP





47	<b>Oculos de proteção Fênix Incolor</b> Especificação: óculos com lentes estendidas para as laterais, que proporcionam um maior ângulo de proteção contra partículas volantes. Seu tratamento anti-risco, oferece boa Resistência a impactos ou quedas. Conta com hastes flexíveis e apoio nasal. <b>Marca:</b> Ferreira Mold <b>Fabricante:</b> Ferreira Mold <b>Modelo / Versão:</b> Ferreira Mold	UNIDADE	300	2,77	831,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
48	<b>Protetor auricular tipo Plug de silicone</b> Especificação: cordão de silicone - protetor auditivo do tipo inserção pré-moldado, confeccionado em silicone, no formato cônico com três flanges concêntricos, de diâmetros variáveis, contendo um orifício em seu interior, que torna o equipamento macio e facilmente adaptável ao canal auditivo, tamanhos únicos, com cordão e caixa plástica. <b>Marca:</b> Freitas <b>Fabricante:</b> Freitas <b>Modelo / Versão:</b> Freitas	UNIDADE	300	0,81	243,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2020-CPL/PM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;

ANDREIA  
BARCAROL:0  
1189678004

Assinado de forma digital por ANDREIA BARCAROL:01189678004  
Dados: 2020.05.06 16:04:53 -03'00'



- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:3961  
4301287

Assinado de forma digital por LUCIANO LOPES DIAS:39614301287 Dados: 2020.05.12 11:56:37 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

ANDREIA  
BARCAROL:01  
189678004

Assinado de forma digital por ANDREIA BARCAROL:01189678004 Dados: 2020.05.06 16:05:12 -03'00'

Sul.Com Atacado e Varejo Ltda  
CNPJ nº 26.469.541/0001-57  
Andreia Barcarol  
CPF nº 011.896.780-04



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PM**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº30.273.846/0001-66, com sede à Avenida Candido Hartmann, nº 4651, Aptº 2, BI 3, CEP: 82.015-100, bairro: Santo Inácio, Curitiba - PR, fone: (41) 3328-3185, e-mail: [willian@brvodistribuidora.com.br](mailto:willian@brvodistribuidora.com.br), neste ato representada pelo Sr. Thiago Taura Cherbiski, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 7.131.206-2, órgão expedidor: SESP/PR e CPF: 047.776.399-59, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**T2C GESTAO E DISTRIBUICAO EIRELI**  
**CNPJ Nº 30.273.846/0001-66**  
**Valor Total: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
50	<b>Máscara de Filtro Químico</b> Especificação: Máscara Semifacial Ca 4115, respirador com manutenção, tamanho médio, composto por elastômeros sintéticos. Muito Leve e Anatômico, garante maior conforto e visibilidade para os usuários. Possui Peça de Reposição. 95:98. <b>Marca: 3M</b> <b>Fabricante:3M</b> <b>Modelo / Versão: 3M</b>	UNIDADE	400	105,00	42.000,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2020-CPL/PM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes**



**remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**

- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.  
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646  
E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:57:30 -03'00'

---

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

Assinado de forma digital por THIAGO  
TAURA CHERBISKI:04777639959  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),  
ou=Autenticado por AR Neo Sign  
Digital Service, cn=THIAGO TAURA  
CHERBISKI:04777639959  
Dados: 2020.05.07 10:34:25 -03'00'

THIAGO TAURA  
CHERBISKI:047  
77639959

---

T2C Gestão e Distribuição Eireli  
CNPJ nº 30.273.846/0001-66  
Thiago Taura Cherbiski  
CPF nº 047.776.399-59





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.942.276/0001-09, com sede à Quadra 106 Norte, Av JK, Térrea, nº 06, Sala 09, CEP: 77.006-044, bairro: Centro, Palmas - TO, fones: (63) 3225-0141 / (63) 98430-1340, e-mail: [santoli901@hotmail.com.br](mailto:santoli901@hotmail.com.br) / [uzzocomercio@gmail.com](mailto:uzzocomercio@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Israel Oliveira Santos, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 04190311-03, órgão expedidor: SSP/BA e CPF: 578.430.665-00, vencedora dos respectivos itens abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA**

**CNPJ Nº 08.942.276/0001-09**

**Valor Total: R\$ 121.311,00 (Cento e vinte um mil e trezentos e onze reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
08	<b>Luvas de Procedimento</b> Especificação: LUVAS COMPOSTAS DE LÁTEX 100% NATURAL; NÃO ESTÉRIL; AMBIDESTRAS; LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSOVÍVEL 100 unidades. <b>Marca:</b> Talge <b>Fabricante:</b> Talge <b>Modelo / Versão:</b> Talge	CAIXA	400	19,16	7.664,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP
16	<b>Avental Plumbífero</b> Especificação: AVENTAL PADRÃO 110X60CM COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50MMPB E COM PROTEÇÃO NAS COSTAS DE 0,25MMPB. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL. ACOMPANHA FAIXA ABDOMINAL PARA DIVIDIR O PESO ENTRE OS OMBROS E A CINTURA. <b>Marca:</b> Alpha <b>Fabricante:</b> Alpha <b>Modelo / Versão:</b> Alpha	UNIDADE	75	780,00	58.500,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO ABERTA VINCULADO AO ITEM 17
24	<b>Luva Isolante</b> Especificação: LUYVA ISOLANTE MATERIAL BORRACHA CLASSE O COMPRIMENTOXPALMA 356MMX11POL TESTE VOLTS 5KV	PAR	300	163,99	49.197,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP



	TENSAO MAXIMA 1KV. Marca: Orion Fabricante: Orion Modelo / Versão: Orion					
40	<b>Placa de Patrimônio</b> Especificação: PLACA DE PATRIMÔNIO EM ALUMÍNIO MED. 5X2 CM COM FUROS Marca: Brasiltag Fabricante: Brasiltag Modelo / Versão: Brasiltag	UNIDADE	2.500	2,38	5.950,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação da prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**
- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as condições relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, os servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei



- Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287

Assinado de forma digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:57:53 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

UZZO COM E  
DISTRIBUICAO  
LTDA:08942276  
000109

Assinado de forma digital por UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA:08942276000109  
DN: c=BR, st=TO, l=PALMAS, o=ICP-Brasil, ou=000001009257077, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB v5, ou=00072437000130, ou=AR AGUIAR, cn=UZZO COM E DISTRIBUICAO LTDA:08942276000109  
Dados: 2020.05.06 15:21:06 -03'00'

Uzzo Com e Distribuição Ltda  
CNPJ nº 08.942.276/0001-09  
Israel Oliveira Santos  
CPF nº 578.430.665-00



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2020/CPL  
PROCESSO Nº 5.062/2020-PMM  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2020-CPL/PMM**

**OBJETO:**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, devidamente representado por seu secretário Srº Luciano Lopes Dias, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Nº 2493785-SSP/PA e CPF/MF Nº 396.143.012-87, cujo endereço profissional é Av. Hiléia, s/nº, Agrópolis do INCRA - bairro Amapá, CEP 68.502-100, Marabá/PA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.517.495/0001-14, com sede à Rua 510, Qd.21, Lt.17, Sala 03, CEP: 74.550-145, Setor Centro Oeste, Goiânia - GO, fone: (62) 3101-9606, e-mail: [thimago@gmail.com](mailto:thimago@gmail.com), neste ato representada pelo Sr. Thiago Machado Godinho, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3691449, órgão expedidor: SSP/GO e CPF: 877.140.601-82, vencedora do respectivo item abaixo, da licitação em epígrafe resolvem registrar o seguinte:

**VIDENTE CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA**  
**CNPJ Nº 26.517.495/0001-14**  
**Valor Total: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VL. UNIT.(R\$)	VL. TOTAL(R\$)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
46	<b>Capa de Chuva</b> Especificação: Capa de Chuva, Forrada em PVC, com capuz tamanho Único - dimensões aproximadamente 25 (I) X 7 (A) x 35 CM. <b>Marca:</b> Plastcor <b>Fabricante:</b> Plastcor <b>Modelo / Versão:</b> Capa de Chuva	UNIDADE	300	8,00	2.400,00	ITEM DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP

- 1 Prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada;
- 2 O Adjudicatário fica ciente de que não há obrigatoriedade, por parte da Administração, em contratar;
- 3 Conforme a conveniência da Administração será enviada notificação para assinatura de contrato e solicitação de prestação dos serviços, que deverão ser entregues conforme o edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº042/2020-CPL/PMM**;
- 4 **A beneficiária da Ata de Registro de Preços que não puder manter o preço registrado, deverá requerer, justificadamente, ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preço a retirada do preço registrado antes do pedido de fornecimento (art. 19, I, do Decreto Municipal n.º 44/2018-GP). O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor. Neste caso, as licitantes remanescentes, se houver, que fazem parte do cadastro de reserva (anexo desta Ata), poderão ser chamadas para prestar os serviços, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado;**



- 5 A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto Municipal N.º 044/2018 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Municipal 044/2018;
- 6 Não havendo fornecedores nas condições que tratam os itens 4 e 5 desta Ata ou não havendo remanescente no cadastro de reserva, o Órgão Demandante promoverá o cancelamento da Ata.
- 7 As empresas que compõem o cadastro de reserva, se houver, estão registradas na forma de Anexo desta Ata de Registro de Preços.
- 8 Uma vez celebrado o Contrato, não caberá, a contratada, desistência do fornecimento do objeto contratado;
- 9 O Adjudicatário deve manter as condições de habilitação durante toda a vigência do presente registro, ciente de que a cada solicitação serão verificadas as certidões relativas àquelas condições;
- 10 A Secretaria Municipal de Saúde de Marabá é o órgão gestor da presente Ata, não havendo participação de nenhum outro órgão;
- 11 Ficam designados para representar a SMS como órgão **gerenciador da presente Ata de Registro de Preços e acompanhamento do procedimento administrativo** pertinente aos serviços e atividades com acompanhamento de saldos das Atas (SRP) advindos do processo em epigrafe, ou outros servidores posteriormente designados pela SMS, o servidores **Dimas Souza da Silva Junior** - Coordenador do Dep. de Atas e Compras, **Edinusia Dias da Silva** - Coordenador II e **Viviane Ferreira da Silva** - Coordenador I;
- 12 As despesas com o pagamento do objeto serão oriundas de recursos do Erário Municipal e/ou Federal com uso de Dotações Orçamentárias que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro documento hábil, conforme disposto no artigo 7º §2º do Decreto Municipal nº 44/2018;
- 13 A presente Ata de Registro de Preços será regida pelo edital e seus anexos do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 042/2020-CPL/PMM**, pela Lei Federal Nº 10.520/2002 e Decreto Federal Nº 10.024/2019, Decreto Municipal n.º 44/2018 e alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Nº 123/2006 e Lei Complementar Municipal Nº 09/2017 e suas alterações, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018, e demais normas regulamentares;
- 14 Apesar das quantidades estimadas e definidas, os pedidos serão feitos ao longo da vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o interesse da administração pública, não havendo quantidade mínima nem obrigatoriedade de combinação de itens;
- 15 A Ata de Registro de preços, durante sua vigência, somente poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta e expressa autorização do Gerente da Ata e ainda, com a anuência da **Secretaria Municipal de Saúde de Marabá**, desde que devidamente comprovada à vantagem após a realização de estudos pelos órgãos e entidades não participantes do registro de preços, que demonstre o ganho da eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública municipal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal de Planejamento, nos termos do artigo 22 do Decreto Municipal 44/2018, alterado pelo Decreto Municipal 53/2018/PMM.
- 15.1 O estudo de que trata o item 12, após aprovação pelo órgão gerenciador, será divulgado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Marabá;
- 16 E por estarem justos e verdadeiros, firmam o presente instrumento, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DEMARABÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060.  
Edifício Ernesto Frota. Marabá-PA - Fone (94) 3322-1646  
E-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br



LUCIANO  
LOPES  
DIAS:396143  
01287

Assinado de forma  
digital por  
LUCIANO LOPES  
DIAS:39614301287  
Dados: 2020.05.12  
11:58:15 -03'00'

Luciano Lopes Dias  
Secretário Municipal de Saúde de Marabá  
Portaria nº 304/2019-GP

THIAGO  
MACHADO  
GODINHO:  
87714060182

Assinado digitalmente por THIAGO MACHADO  
GODINHO:87714060182  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB  
e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=AR  
TOKEN, CN=THIAGO MACHADO GODINHO:  
87714060182  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2020-05-07 08:58:14  
Foxit Reader Versão: 9.7.0

Vidente Construções e Comércio Ltda  
CNPJ nº 26.517.495/0001-14  
Thiago Machado Godinho  
CPF nº 877.140.601-82